

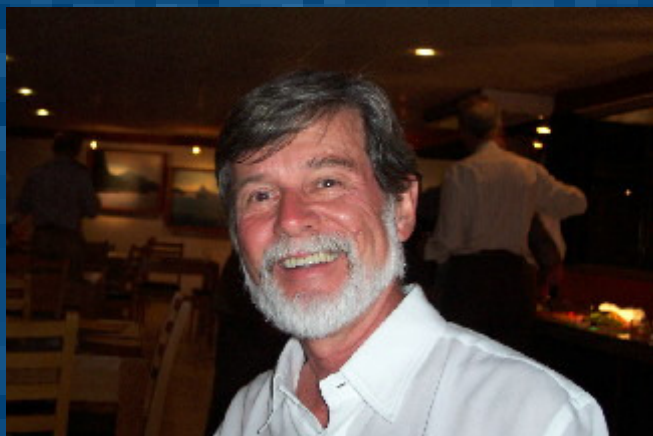
**ALBUQUERQUE, J. A. Guilhon. *Metáforas da
Desordem: o contexto social da doença mental.*
1ª edição, Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1978.**

**PUC-Rio
PUCB
Número de chamada: 362.2 A345 CD**

Bolsista: Anderson da Silva Ramos

Novembro de 2008.

Autoria:



Jose Augusto Guilhon Albuquerque é bacharel em Filosofia pela Fac Nacional de Filosofia, Univ. do Brasil (1962), Mestre em Sociologia do Desenvolvimento - Université Catholique de Louvain (1969), Doutor em Sociologia do Desenvolvimento - Université Catholique de Louvain (1972) e Livre-docente em Ciência Política - USP (1976). Atualmente é Assessor Parlamentar do Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo e Titular aposentado da Universidade de São Paulo. Pesquisas e publicações nas áreas de Ciência Política (Teoria Política, Comportamento Eleitoral), e Relações Internacionais (Política externa brasileira, Integração regional, Mercosul, e Relações Bilaterais com os EUA). Fundou e dirigiu o Departamento de Ciência Política e o Núcleo de Relações Internacionais da USP.

Natureza do texto:

O livro “*Metáforas da Desordem: o contexto social da doença mental.*” é produto de uma coletânea de textos sobre um mesmo objeto, a partir de uma única abordagem, ao longo de cinco anos de leituras, debates e pesquisas. Um texto que como próprio autor se refere, pode ser estudado a partir da ordem que você desejar por conta de sua gama de observações teóricas sobre a questão da doença mental.

Tese central:

Um estudo sobre o horror que a ordem social manifesta diante da desordem que ela mesma provoca. É uma análise das condições concretas em que o fenômeno “natural” da desordem mental é institucionalizada, isto é, apropriado como objeto de real saber e poder legítimo por instituições socialmente reconhecidas, que se fazem reconhecer precisamente pelo domínio que exercem sobre a insanidade e seus efeitos nos indivíduos e coletividades. O autor analisa as mudanças na abordagem das instituições sobre o tema das doenças mentais.

Interlocução:



Erving Goffman com seus conceitos de instituição total. Porém Albuquerque acredita, que não necessita somente de estruturas físicas para segregar os indivíduos, porque . *“O sistema social conta, portanto, com meios de segregação mais sutis do que os muros da prisão ou do asilo, capazes, inclusive, de prolongar com muros invisíveis o sistema carcerário”*. (pg.31)



Robert Castel, no que concerne à relação entre juristas e médicos. Além do autor mostrar os avanços de Castel em suas pesquisas e formulações ideológicas sobre as forças de controle social. *“Castel parte da elucidação do que está em jogo no conflito que opõe o discurso médico ao discurso judiciário, a saber, a substituição de uma forma de controle social por outra.”* (pg.35)



Michel Foucault e suas teorias sobre as relações de poder presentes na sociedade. *“A preocupação de Foucault, e da equipe de diversas disciplinas formada em torno dele, não se restringe mais às relações entre a psiquiatria e a justiça, mas visa todo saber que se insere em uma instituição que enfeixa, portanto, relações de poder – o que finalmente pode aplicar-se a qualquer instituição.”* (pg. 33)

Importância para a pesquisa:



Organiza algumas relações já pensadas sobre o tema entre médicos e juristas.



Aprofunda mais o conhecimento sobre alguns intelectuais e facilita a apresentação e relação de idéias de diversos pensadores sobre o tema.



Abre novas questões como o problema de ideologias dentro do campo médico.

Estrutura do texto:

Parte 1: FUNÇÕES SOCIAIS DA DOENÇA MENTAL.

Capítulo 1 – Doença mental, metáfora da desordem.

Capítulo 2 – Da dessegregação ao conformismo.

Capítulo 3 – Aventuras no Planeta Psi.

Capítulo 4 – O contexto sócio-econômico da psicoterapia.

(Conhecer a terapia pelo terapeuta. Não detendo nenhuma importância para a Pesquisa).

Parte 2: A DOENÇA MENTAL E SUA INSTITUCIONALIZAÇÃO.

Capítulo 5 – Elementos para uma análise da prática institucional.

Capítulo 6 – O louco, entre o juiz e o médico.

Capítulo 7 – Psicanálise e instituição.

Parte 1: FUNÇÕES SOCIAIS DA DOENÇA MENTAL.

Capítulo 1 – Doença mental, metáfora da desordem.

O autor apresenta alguns exemplos concretos do que seria a “função social da doença mental” no presente contexto.



Uma loucura que se figura como um estigma, e como um sinal distintivo que posiciona o louco na categoria das “classes perigosas”. E essas classes perigosas deveriam ser regulamentadas a partir das premissas de lei e ordem do espaço social.



A partir da idéia de ordem de caráter abstrato e racional, surge a imagem do louco como contraposição a esse ideal apresentando um caráter irracional a esta ordem social. E também da idéia de lei, figura o louco como patologia e exceção nesse espaço social, e que deve ser regulamentado.



Dessa forma a psiquiatria não sabe da onde se legitima seu poder, se é das diretrizes da lei que lhe confere autoridade legal sobre a doença mental, e conseqüentemente sobre os doentes mentais, ou se é das normas científicas que se baseia suas premissas e que entende que sua função é uma ação reguladora de cura sobre o louco.



Para o autor, este contato entre o saber científico e o saber judiciário é praticamente constitutivo da ciência da doença mental e assim desta instituição.

A função social da doença mental, deve criar formas classificatórias que permita separar a “marginália” do grupo dos homens válidos a partir de um princípio que torne inteligível a exclusão desse indivíduos anormais. Isso seria a busca da sociedade, se liberar se deus indivíduos anormais e que alguém se encarregue deles.

Capítulo 2 – Da dessegregação ao conformismo.



Neste capítulo o autor apresenta basicamente os autores com quem ele faz sua interlocução. Apresenta o argumento de Erving Goffman, sobre as instituições totais e que esses mecanismos seriam reflexos do poder da sociedade, que poderia ser definida como simples braço repressor desse espaço social.



O lugar de segregação seria o hospício, porque foi a sociedade que teve essa escolha. O hospício observando o entendimento de Foucault seria a opção apresentada para retirar o louco do âmbito da repressão judiciária, mas o colocando na esfera da repressão médica, retirando o de um espaço e colocando em outro.



A partir destas relações entre espaço judiciário e espaço médico, Albuquerque chama a atenção para o argumento mais forte de Castel, que por conta dessas relações entre as instituições totalitárias, suas funções e características não desaparece, mas muda de figura.



Ou seja, de tanto tentar se tratar um criminoso como um “desajustado” ou de se criminalizar um louco com suas possíveis tendências perigosas ao bem do espaço social, se transforma “loucura” em crime e um criminoso em um louco.



O grande problema destas relações é que o poder judiciário é um poder que de certa forma detém um limite, que este poder é controlado politicamente dando assim contas de sua função a sociedade. Mas o poder médico entende que sua legitimidade encontra-se no seu próprio saber e manutenção deste conhecimento, ou seja não detém contas com ninguém, somente com sua própria vontade.



Como parte da segregação, o autor afirma que Foucault observava as inúmeras opções de proteger o discurso da sociedade contra a tendência irracional, mentirosa e amoral da loucura e a delinquência. E entre esses mecanismos o encarceramento. Para Albuquerque, Foucault não pretende observar somente as relações entre juízes e médicos, mas sim entender as relações de poder e de controle que se formam a partir destas relações.



Para Castel, o jogo de conflitos entre o discursos médico e judiciário seriam definidores do embate para determinar qual conhecimento será o detentor do controle social. E que o campo da medicina estaria ganhando terreno, por estar acontecendo uma medicalização de fatos que antes eram considerados de ordem política e social.



Para Albuquerque o que está acontecendo é que a sociedade tenta libertar seus segregados de suas prisões, mas ainda é presente na sociedade preconceitos que acabam criando um espaço de segregação para esses indivíduos.

Capítulo 3 – Aventuras no Planeta Psi.



Este capítulo não detém importância para o Grupo de Pesquisa, mas nos dois trechos que foram atribuídos no fichamento (logo abaixo) pode-se pensar numa questão muito interessante: Houve uma mudança no quadro de interesse e intenção das instituições médicas ao longo do século XIX e XX, mas com essas mudanças pode se perguntar essas instituições eram meros agentes do aparelho Estatal ou meras peças nos mecanismos do poder econômico. E sendo de uma ou de outra função, esse cientistas podem conclamar sua independência e neutralidade científica?



“Ainda mais recentemente a prática da medicina começou a ser enfocada de um outro ponto de vista, já presente, de certa forma, nos estudos de Foucault: não mais como arte ou articulação de ciências, mas como instituição. Deixou-se, então, de considerar as teorias médicas – e certos aspectos de sua prática, sobretudo a prática hospitalar – como objeto de uma história das idéias, passando-se a encará-las como contrapartida ideológica e prática da instituição médica. Com isso, a análise da instituição médica inseriu-se num movimento intelectual mais amplo: o da crítica generalizada a que têm sido submetida as instituições e organizações que, na sociedade industrial, congregam especialmente os intelectuais.” in **ALBUQUERQUE, J. A. Guilhaon. *Metáforas da Desordem: o contexto social da doença mental*. 1ª edição, Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1978. pg. 38**



“O que parece central, e justifica a ênfase dada a toda a análise sociológica do problema, é a questão de saber se os intelectuais têm, ainda, alguma base para proclamar sua independência e neutralidade científica, no momento em que as instituições que garantiam – e onde se praticava essa independência e essa neutralidade passaram a agir como se eles fossem meros agentes do aparelho de Estado, ou meras peças nos mecanismo do poder econômico.” in **ALBUQUERQUE, J. A. Guilhaon. *Metáforas da Desordem: o contexto social da doença mental*. 1ª edição, Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1978.pg.40**

Parte 2: A DOENÇA MENTAL E SUA INSTITUCIONALIZAÇÃO.

Capítulo 5 – Elementos para uma análise da prática institucional.



Albuquerque apresenta os elementos da prática institucional para poder entender como esse sistema funciona e que se resumiriam pelo menos em: o objeto institucional, o âmbito de ação institucional, os atores institucionais.



O objeto institucional é aquilo sobre cuja propriedade a instituição reivindica o monopólio de legitimidade. Definir-se como instituição é, portanto, apropriar-se de um objeto. Do primeiro ponto de vista, a definição do objeto institucional opera através de um eixo em função do qual se polariza o objeto e se outro: saúde/doenças, salvação/danação, normal/patológico, cidadão/delinquente, etc



O que sustenta o objeto institucional são relações sociais, o que de resto, vale para todo objeto social. A propriedade do objeto, ou sua guarda, é o que autoriza a ação institucional, sobre as relações sociais que sustentam esse objeto. O âmbito de uma instituição deve ser definido, portanto, a partir das relações sociais que inclui, e não em função de suas fronteiras materiais. O âmbito de uma escola, por exemplo, não seria os alunos matriculados, mas a sua relação pedagógica com a escola em qualquer idade o tempo escolar.



Por conta deste monopólio do objeto, a instituição se torna totalitária sobre o objeto, detendo qualquer legitimidade de ação sobre o seu monopólio do objeto. Só pode ser restringida pela extensão do âmbito de outra instituição. E nesse embate como resultado quem sofre são os atores dessas instituições. (pode-se pensar que por conta dos embates entre médicos e juristas, quem sofre é o doente? Pensando na lógica de Albuquerque.)



A ação institucional nada mais é do que a prática de um de seus agentes, mandantes, clientes, etc. Ou, mais precisamente, o resultado de relações sociais entre agentes e mandantes ou agente e clientes, e assim por diante. Ora, a prática de cada um desses atores é, com freqüência, divergente, e muitas vezes complementar e contraditória com respeito à de outros. A prática institucional é, portanto, a resultante das práticas conflitantes dos diversos atores.



Para o autor, a forma institucional que se configura acaba criando afirmações no interior deste espaço institucional. Como o saber profissional é institucionalizado sendo publicamente reconhecido no espaço da sociedade, o profissional acaba se distanciando do seu objeto e somente se preocupando com o aprimoramento do seu saber e de sua prática. O objeto se torna propriedade da comunidade e da sociedade, na perspectiva das instituições, dessa maneira relega as instituições um atributo de guardiã desta saber.

Capítulo 6 – O louco, entre o juiz e o médico.



Neste capítulo, o autor chama a atenção para o entendimento de Foucault sobre a cumplicidade entre a instituição médica e judiciária, e que a instituição médica acaba se utilizando da mentalidade carcerária. No entendimento de Foucault, para se negar as vozes que colocavam em perigo o equilíbrio social deveria se utilizar de todos os mecanismos da sociedade, um deles o sistema prisional, para assim acabar com o discurso de negação da ordem moral e social proveniente da delinquência e a loucura.



Outro intelectual apresentado por Albuquerque, Jacques Donzelot definia a eficácia própria do aparelho institucional como o “efeito conjugado da criação de uma ordem simbólica e cultural, e da manutenção da ordem social”. A sociedade utiliza dos mecanismos de regulamentação para conseguir estabelecer a sua ordem social, que simplesmente demonstra a força de atuação do Estado sobre esse espaço social.



A visão de Castel sobre a intervenção médica sobre este espaço judiciário depende de três variáveis possíveis: a posição do perito psiquiátrico com relação ao saber médico, a posição com relação à medicina psiquiátrica e sua posição dentro da estrutura do poder local ou nacional.

Castel acredita que neste sentido o diagnóstico pode variar entre a não-loucura do médico do interior, para a loucura de tendência criminosa dos médicos próximos a capital e ao poder jurisdicional.



Mas o mais importante para Albuquerque sobre a visão de Castel, é que Robert Castel acredita que o que está em jogo nesse embates entre médicos e juristas é sua teoria sobre qual instituição ira deter o controle social e assim regulamentar estas sociedades.

Capítulo 7 – Psicanálise e instituição.



Neste capítulo Albuquerque apresenta os embates ideológicos dentro da instituição médica e psiquiátrica e como sua ideologia e interesses mudaram de rumo. Para o autor o cientista no seu exercício profissional acaba seguindo as regras e leis desse próprio setor institucional, o que acaba atrapalhando os embates entre os profissionais.



Porém o que pode mudar na ótica dessa instituição é a demanda que a sociedade busca deste tipo de saber. A nova relação de trabalho define ao mesmo tempo a nova forma de prática profissional e a demanda social, que se modificando provoca todas as outras modificações.

“O impasse a que leva esta posição deve-se a duas razões. Em primeiro lugar, tais profissionais são forçados a distinguir uma demanda boa, ou real, de uma demanda falsa ou má. A primeira é a que estão dispostos a satisfazer, e a segunda é definida por entidades impalpáveis, o Estado, a Sociedade, a Família, o Meio. A demanda real (por exemplo, essa necessidade de regressão e de “viagem” de que tanto falam certos “anti-psiquiatras”_ refere-se à sua própria prática anti-institucional; a demanda falsa, refere-se, por outro lado, à prática das instituições que combatem, correspondentes imaginários da Família ou da Sociedade. Toda resposta imaginária contém sempre sua própria questão...A demanda social, que condensa, ao mesmo tempo, nova relação de trabalho, a prática profissional e seu produto, é deslocada, de um público específico, para totalidades abstratas: a Família, a Escola, a Sociedade (deslocamento de parte para o todo). Por meio de nova condensação, essas totalidades abstratas se confundem, por sua vez, e ao mesmo tempo, com a instituição e a prática profissional dominante na instituição. Para eles, e Estado, a Família, etc., por um lado, definem a demanda e, por outro lado, determinam as práticas institucionais que a satisfazem. O profissional, portanto, nada mais é do que um brinquedo nas tramas dessas instâncias imaginárias.” in
ALBUQUERQUE, J. A. Guilhon. Metáforas da Desordem: o contexto social da doença mental. 1ª edição, Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1978.pg.108

Bibliografia (interessante à Pesquisa):

BORDIEU & PASSERON, BORDIEU & PASSERON, *Rapport pédagogique et communication*, Paris, Mouton , 1965.

CASTEL, Robert. *L'institution psychiatrique en question*, Ver. Française de Sociologie, XII (1971).

CASTEL, Robert. *L'inconscient social de la psychanalyse*, in *Topique*, nº 1 (1969)

FIRST, Elsa. *Em defesa da "humanidade dos loucos"*, in *Opinião*, 10/VI/74.

GENTIS, Roger. *L'idéologie médicale*, in *Le Monde*, 19/v/71, p. 16.

GOFFMAN, Erwin. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo, Perspectiva, 1974.